



Prefeitura Municipal de Salto

13.320 - SALTO - SP

- L E I Nº 1.123/83 -

*Suplemento
Prefeitura*

PILZIO NUNCIATTO DI LELLI, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$. 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) destinado ao pagamento de uma gleba de terra localizada no Jardim das Nações, onde deverá ser construída uma unidade escolar de primeiro grau.

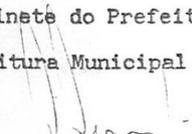
Artigo 2º - O recurso para atender ao encargo do artigo anterior será o produto do excesso de arrecadação previsto no corrente exercício, nos termos da Lei nº 4320.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto
em 03 de outubro de 1983


PILZIO NUNCIATTO DI LELLI
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.


ANTONIO CLAUDIO DE CAMARGO
Chefe de Gabinete